**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 07 /2024 AO PROJETO DE LEI DE LEI 025/2024 – QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR VEREADOR: ANDERSOM MENDES**

- **Valor: R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).**

- **Entidade: STHOPA -Sindicato dos trabalhadores em Turismo e Hospitalidade.**
- CNPJ: 84139856/0001-32
- Endereço: Rua 03, Qd.03Lts.09,10,11,12,13e13; Bairro vale dos Carajás, localizado na Av. Titânio Cidade – Canaã dos Carajás-PA

- **Finalidade:** Custear/apoiar a construção da obra do CLUBER RECREATIVO.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1° -** inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades da **STHOPA -Sindicato dos trabalhadores em Turismo e Hospitalidade.**

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/24

PRESIDENTE

**VALOR TOTAL DA EMENDA: R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).**

**Art. 2º** -As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

**Art. 3°-** A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de incentivar e apoiar as ações do **STHOPA -Sindicato dos trabalhadores em Turismo e Hospitalidade**

**Art. 4º-** Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

ANDERSOM MENDES
**Vereador**

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRI
1ª Discussão
EM: 10/12/24

PRESIDENTE

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores;

O STHOPA - Sindicato dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, fundado em 29 de abril de 1993, vem desenvolvendo projetos sociais em diversas áreas, trazendo ações importantes para a comunidade local.

Para a diversificação e ampliação das ações, se faz necessário a conclusão da construção do CLUBE RECREATIVO, para que assim possa melhor atender os trabalhadores de Canaã dos Carajás-PA.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152 da Lei Orgânica Municipal, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual e Lei 1109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 06 de dezembro de 2024.

ANDERSOM MENDES

**Vereador**

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/24

PRESIDENTE